



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 025/2019 - SEMOB/MDR**  
**1º TERMO ADITIVO**

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 195007	<b>2. CÓD. DA GESTÃO</b> 11201	<b>3. CNPJ</b> 00.399.857/0001-26	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
<b>5. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte –SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>7. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70830-901	<b>10. DDD</b> (61)	<b>11. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>12. FAX</b> -	<b>13. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
<b>14. CPF</b> 008.261.025-81		<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Marcelo Andrade Moreira Pinto			
<b>16. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte –SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>18. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70830-901	<b>21. DDD</b> (61)	<b>22. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>23. FAX</b> -	<b>24. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
<b>25. Nº. DA IDENTIDADE:</b> 08374272-74	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 05/09/2006	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/BA	<b>28. MATRÍCULA</b> 3147384	<b>29. CARGO:</b> Diretor - Presidente	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 560007	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 0001	<b>32. CNPJ</b> 054.659.860/0012-41	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)		
<b>34. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70.070-010	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>41. FAX</b> -	<b>42. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
<b>43. CPF</b> 689.540.771-53		<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Ricardo Caiado de Alvarenga			
<b>45. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70.070-010	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2108-1232	<b>52. FAX</b> -	<b>53. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br
<b>54. CARGO</b> Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto					
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
<b>55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b> Promover a melhoria da acessibilidade por meio da execução de obras de pavimentação em municípios na área de atuação da Codevasf, no Estado de Pernambuco.					
<b>56. PÚBLICO ALVO</b> Moradores dos municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Pernambuco.					
<b>57. OBJETIVO</b> O presente Termo Aditivo visa a convalidação de adequações, realizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), nas naturezas de despesas das dotações descentralizadas, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 025/2019, firmado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos do Ministério do Desenvolvimento Regional (Semob/MDR) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).					

## 58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)

## 59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

## 60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Por meio do Ofício nº 854 de 27/12/19/SEMOB/MDR foi solicitada a formalização referente à convalidação das alterações, realizadas no SIAFI, nas naturezas de despesas das dotações descentralizadas no TED nº 025/2019 pactuado no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem modificar o objetivo inicial.

Na nova previsão orçamentária, conforme Termo Aditivo nº 01/2020 [SEI nº 1726788], os recursos previstos na ND 449030 foram transferidos para ND 449039. Os demais pontos foram mantidos, conforme redação original. Segue quadro detalhado que resume os valores descentralizados por natureza de despesa, conforme previsão orçamentária da versão original do TED e Nota de Crédito nº 25 [SEI nº 1691524], em comparação com a previsão orçamentária proposta no Termo Aditivo [SEI nº 1726788]:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ORIGINAL)						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ADITIVO)					
PTRES	FONTE	ND	PI	UGR	VALOR (R\$)	PTRES	FONTE	ND	PI	UGR	VALOR (R\$)
174834	300	449052	MDR-PLN33	560007	950.000,00	174834	300	449052	MDR-PLN33	560007	950.000,00
174834	300	449039	MDR-PLN33	560007	300.000,00	174834	300	449039	MDR-PLN33	560007	400.000,00
174834	300	444042	MDR-PLN33	560007	28.650.000,00	174834	300	444042	MDR-PLN33	560007	28.650.000,00
174834	300	449030	MDR-PLN33	560007	100.000,00						
<b>TOTAL</b>					<b>30.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>					<b>30.000.000,00</b>

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR-PLN33	300	44.40.42	28.650.000,00
				44.90.39	400.000,00
				44.90.52	950.000,00
<b>67. TOTAL</b>					<b>R\$ 30.000.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Convênio com municípios, execução de projetos e obras de infraestrutura civil	42	Un	1	1	Dez/2019	28.650.000,00
2	Serviço de Apoio e Manutenção da Unidade (Reserva Técnica)	42	Un	1	1	Dez/2019	400.000,00
3	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos (Reserva Técnica)	42	Un	1	1	Dez/2019	950.000,00
<b>78. TOTAL</b>							<b>R\$ 30.000.000,00</b>

## 79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

## II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

## III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV- Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**80. VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo não altera a vigência estabelecida no Termo de Execução Descentralizada nº 025/2019, firmado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos do Ministério do Desenvolvimento Regional (Semob/MDR) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 19/03/2020, às 09:02, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Caiado de Alvarenga**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto(a), em 19/03/2020, às 19:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1783587** e o código CRC **8A4110BF**.